



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025
PROCESSO DIGITAL 35873-24-PAT-SMS

O **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, considerando o julgamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 03/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 54.469.120/0001-61 estabelecida, na Av. Dona Elvira nº 1.039- Quadra 3-C, Lote 13, Sala 03 – Santa Maria de Nazaré - Anápolis/GO- CEP 75.133-360, tel: (62)3771-8702 E (62) 98513-2746 email: rjn@rjncomercio.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela Sra. Rejane Simone Lindoso Diniz, CPF nº XXX.732.XXX-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material, equipamentos e mobiliários médicos hospitalares e odontológicos para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNI D	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	67.330	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL – BRAÇO ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO). TAMANHO: ADULTO; TIPO: BRAÇO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM FREQUENCÍMETRO; COR BRANCO; MATERIAL NYLON; ARMAZENA ATÉ 60 MEDIÇÕES; FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 ATÉ 300MMHG; POSSUI FUNÇÃO DE MÉDIA DE LEITURAS: SIM; POSSUI PRECISÃO DE CALIBRAÇÃO: SIM; PULSAÇÃO 40 A 199 BATIDAS/MIN.; VARIAÇÃO DA PRESSÃO + - 3 MMHG; VARIAÇÃO DA PULSAÇÃO + - 4%; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 10,8 X 12 X 6,8 CM (A X L X P); PESO APROXIMADO	360	UN	G TECH / LA800	R\$ 141,39	R\$ 50.900,40



		DO PRODUTO: 0,225 KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 60 MESES; CERTIFICADO INMETRO; REGISTRO NA ANVISA; 1 MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO; 1 MANUAL DE PRESSÃO; 1 BRAÇADEIRA PADRÃO 22 – 43 CM DE CIRCUNFERÊNCIA; ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO.					
26	67.414	FOCO REFLETOR DE TETO PARA CIRURGIA: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: FOCO REFLETOR DE TETO PARA CIRURGIA: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: FOCO REFLETOR DE TETO PARA CIRURGIA: FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM DUAS CÚPULAS, COM LÂMPADAS DE LED E CONTROLE ELETRÔNICO DE INTENSIDADE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: FIXAÇÃO AO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA E DEVEM POSSUIR BRAÇOS ARTICULADOS INDEPENDENTES PARA CADA CÚPULA, QUE PERMITA OS MOVIMENTOS DE TORÇÃO, FLEXÃO E ROTAÇÃO EM TORNO DA HASTE CENTRAL; PELO MENOS UMA DAS CÚPULAS DEVERÁ SER PROVIDA DE SISTEMA QUE PERMITA QUE A MESMA FIQUE A ALTURA DE 1 METRO A PARTIR DO PISO (ALTURA DA MESA CIRÚRGICA) COM O FOCO PERPENDICULAR À MESMA (ILUMINAÇÃO DE CAVIDADES); PARA SUSTENTAÇÃO DAS CÚPULAS NÃO DEVE SER EMPREGADO SISTEMA DE CONTRAPESOS, MAS SIM, SISTEMA DE FREIO ADEQUADO QUE PERMITA QUE A CÚPULA FIQUE ESTÁVEL NA POSIÇÃO EM QUE FOI COLOCADA; SISTEMA DE SUSPENSÃO LEVE, FACILITANDO O MOVIMENTO E FORNECENDO RÁPIDA ESTABILIDADE; CADA CÚPULA DEVERÁ SER DOTADA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LUZ BRANCA FRIA LED, FORNECENDO LUZ CORRIGIDA DE COR PRÓXIMA AO BRANCO NATURAL; EMPREGO DE SISTEMA DE REDUÇÃO DE SOMBRA; FILTRAGEM EFICIENTE DE RAIOS INFRAVERMELHOS E REDUÇÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; O ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DEVE SER DE 90 OU MAIOR E TEMPERATURA DE COR DE 4200 K OU MAIOR; A INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA CÚPULA DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR DO QUE 120.000 LUX, MEDIDOS A 1 (UM) METRO DE DISTÂNCIA. A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DEVE SER PERFEITA E ISENTA DE SOMBRAS; CADA CÚPULA DEVE POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA DISPOSTO NO PRÓPRIO BRAÇO DA CÚPULA COM A UTILIZAÇÃO DE TECLADO TIPO MEMBRANA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E VIA MANOPLA EXISTENTE NO CENTRO DA CÚPULA;	1	UN	KSS – FOCO DE TETO 120/120	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00



	PROTEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO COM FUSÍVEL, SUBSTITUÍVEL; MANOPLA DE FOCALIZAÇÃO FACILMENTE RETIRÁVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E AUTOCLAVÁVEL, PERMITINDO AJUSTE PELO CIRURGIÃO DURANTE O PROCEDIMENTO E ATRAVÉS DE PAINEL ELETRÔNICO; DIÂMETRO DE CAMPO FOCAL DE 200 MM OU MAIOR, PARA CADA UMA DAS CÚPULAS; AS CÚPULAS DEVEM SER PROVIDAS DE SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR VOLTADA PARA FORA DO CAMPO CIRÚRGICO, IMPEDINDO AUMENTO DE TEMPERATURA SOBRE O CIRURGIÃO E PACIENTE; VIDA ÚTIL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED DE 30.000 HORAS OU MAIOR. POSSUIR NÍVEL DE ILUMINAÇÃO MÍNIMO LUX POR 1 METRO DE DISTÂNCIA; POSSUIR FAIXA DE TEMPERATURA DE COR ENTRE 3.500 E 4.500 K; POSSUIR COR CORRIGIDA E SOMBRA REDUZIDA; PRODUZIR AUMENTO MÁXIMO DE TEMPERATURA NO CAMPO OPERATÓRIO DE 14°C; POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E ANTICORROSIVA PARA FACILITAR A LIMPEZA; POSSUIR FILTROS CALÓRICOS (LUZ FRIA); POSSUIR PUNHO DE CONTROLE REMOVÍVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; POSSIBILITAR O CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUMINOSIDADE; ACESSÓRIOS BÁSICOS: MANOPLAS ESTERILIZÁVEIS EXTRAS, LÂMPADAS EXTRAS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.				
--	---	--	--	--	--

Valor total da ata de registro de preços **R\$ 77.400,40** (setenta e sete mil, quatrocentos reais e quarenta centavos). Os pagamentos serão realizados no Banco do Brasil, Ag 4987-5, C/C: 15982-4; PIX: 54.469.120/0001-61.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrados, observados os requisitos do item 3.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A negociação de preços será realizada conforme descrito no Termo de referência.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O cancelamento do registro do licitante e dos preços registrados será realizado conforme descrito no Edital.



7. DA GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da execução do objeto será exercida pela Diretoria de Atenção Básica da SMS Jéssica Laís De Oliveira Pimenta. A gestão será exercida pela Gerência de Suprimentos Keila Machado Dos Reis Vieira.

8. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards)) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

9.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as PARTES assinam, eletronicamente, a presente Ata, aceitando e reconhecendo como válida as assinaturas digitais.

Patos de Minas-MG, datado conforme assinaturas digitais.

MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS
Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RJN COMERCIO DE MAQUINAS,
APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas: _____

146-2025 RJN pdf

Código do documento b5e495c2-6583-45ba-b495-e1ca20ff6da9



Assinaturas



Rejane Simone Lindoso Diniz
rjn@rjncomercio.com.br
Assinou como parte

Rejane Simone Lindoso Diniz



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



Alyne Maria Aparecida Veloso Pereira Soares
alynepereira@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Alyne Maria Aparecida Veloso Pereira Soares



KEILA MACHADO DOS REIS VIEIRA
keilamr3@gmail.com
Assinou como testemunha

KEILA MACHADO DOS REIS VIEIRA



JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA
saude.atencaobasica@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Eventos do documento

14 Jul 2025, 11:04:35

Documento b5e495c2-6583-45ba-b495-e1ca20ff6da9 **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-07-14T11:04:35-03:00

14 Jul 2025, 11:07:01

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-07-14T11:07:01-03:00

14 Jul 2025, 11:07:47

KEILA MACHADO DOS REIS VIEIRA **Assinou como testemunha** (6337c7a5-5296-4413-8fee-b05cccb03bc3) - Email: keilamr3@gmail.com - IP: 138.0.64.234 (138-0-64-234-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 64800) - Documento de identificação informado: 063.406.066-01 - DATE_ATOM: 2025-07-14T11:07:47-03:00

14 Jul 2025, 11:56:08

ALYNE MARIA APARECIDA VELOSO PEREIRA SOARES **Aprovou** (ade0a408-a390-4301-ba7d-ec543c15a957) - Email: alynepereira@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 44620) -

Geolocalização: -18.5890756 -46.5030359 - Documento de identificação informado: 099.779.226-40 - DATE_ATOM: 2025-07-14T11:56:08-03:00

14 Jul 2025, 12:11:23

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ **Assinou como parte** - Email: rjn@rjncomercio.com.br - IP: 189.15.183.90 (189-015-183-90.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 53190) - Documento de identificação informado: 019.732.711-76 - DATE_ATOM: 2025-07-14T12:11:23-03:00

14 Jul 2025, 15:16:41

LUIÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 13622) - **Geolocalização:** -18.589067 -46.5114581 - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-07-14T15:16:41-03:00

16 Jul 2025, 15:21:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **saude.atencaobasica@patosdeminas.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2025-07-16T15:21:30-03:00

16 Jul 2025, 15:21:38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. **REMOVEU** o signatário **jessica_lais_pimenta@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2025-07-16T15:21:38-03:00

16 Jul 2025, 15:23:02

JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA **Assinou** (39b15ccd-9dfd-4126-b77e-b161951a1b36) - Email: saude.atencaobasica@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.234 (138-0-64-234-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 43432) - **Geolocalização:** -18.5997064 -46.5018329 - Documento de identificação informado: 097.975.036-90 - DATE_ATOM: 2025-07-16T15:23:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):de1642e0ad19a2be035d56d0af7d09537eb6ea056cb240e2189fca4df94e72e0

(SHA512):a6c6345823a3e60ce727b18021de31f18432cbe62fcbc5801ad37f92dab2bb32c789a218c5b54947915ad731eb6a217e7b66dafbf5f31c4bd7512e9d7bec14ac

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.